



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios técnicos para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA E LOCAL.

2. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será feita por servidor do CRO-SE, devidamente credenciado, designado junto à Contratada, com autoridade para exercer, em nome do órgão, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 3.1. Os arquivos contendo as matérias serão enviados ao e-mail da empresa contratada para a prestação dos serviços;
- 3.2. A publicação deverá ocorrer na edição indicada pelo CRO-SE, observando-se o intervalo mínimo de um dia útil entre o envio da matéria e a data da sua divulgação;
- 3.3. Estima-se um consumo anual de **340 (trezentos e quarenta)** centímetros de coluna com publicação de matérias.

4. JUSTIFICATIVA

Em virtude da necessidade de atender ao princípio da publicidade, o CRO-SE objetiva com a contratação relativa a deste Projeto Básico, garantir a devida transparência através da publicação de matérias relacionadas às suas atividades no caso de modalidades de licitação que exijam a publicação em jornal de circulação diária e local, bem como veicular informações relativas às ações desenvolvidas pelo Conselho.



5. PRAZO

O objeto deste Projeto Básico deverá ser prestado durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

6. PREÇO ESTIMADO DO SERVIÇO

O CRO-SE obteve o preço estimado de referência para a referida contratação através de pesquisa no mercado, conforme mapa de apuração em anexo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- I. Executar o objeto de acordo com as condições fixadas neste Termo de Referência;
- II. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos , até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- III. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- VI. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- VII. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE sobre os serviços prestados;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem-se obrigações do CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar, sob a responsabilidade de servidor designado pelo CRO-SE, a execução dos serviços;
- II. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- III. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;



- IV. Realizar a publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial;
- V. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no contrato, destinando local apropriado para entrega e armazenamento dos produtos;
- VI. Exercer permanente fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico;
- VII. Comunicar à Contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços contratados, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da execução objeto deste Termo de Referência correrão à contas do Orçamento referente ao exercício 2020. As despesas oriundas do presente Termo de Referência que ocorram em exercícios subsequentes, correrão à conta de dotação específico nos respectivos orçamentos.

10. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA E LOCAL**, prorrogável nos termos da Lei e a critério da Administração.

Aracaju/SE, 11 de março de 2020.

ERICKSOM PALMA SILVA
Tesoureiro do CRO-SE

Ciente das informações prestadas nas declarações acima. Aprovo o presente Projeto Básico/Termo de Referência.

ANDERSON LESSA SIQUEIRA
Presidente do CRO-SE